



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 32/2023.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO 32/2023

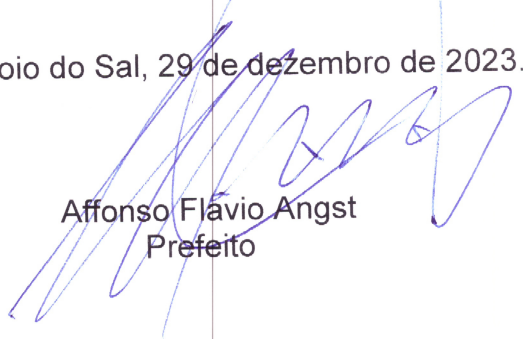
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para repasse de recursos para a aquisição de camisetas, abadás e oficineiro de capoeira, conforme Emenda Impositiva 54/22 do Vereador Leonardo de Oliveira Machado.

VALOR TOTAL DO REPASSE: O município repassará para a Associação Comunitária Professor Gentil da Rondinha, o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) em uma única parcela, oriundos da Emenda Impositiva nº 54/22 do Vereador Leonardo de Oliveira Machado.

FISCAL DO CONTRATO: O presente Termo de Fomento tem como Fiscal do Contrato o Sr. Rômulo Bernardi

FUNDAMENTO LEGAL: Pelo presente, esclarecemos que se justifica a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com a Associação Comunitária Professor Gentil da Rondinha, visto que é o resultante da Emenda Impositiva 54/22 do Vereador Leonardo de Oliveira Machado. Portanto, fica nos termos do art. 29, 31 e 32 da lei 13.019/14, INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO.

Arroio do Sal, 29 de dezembro de 2023.


Affonso Flavio Angst
Prefeito